

EDITAL Nº 001/031/2023 PROCESSO Nº 26.262/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – PROFESSORES DE ARTE, INTERPRETE DE LIBRAS E PROFESSOR DE APOIO AO USO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS. O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 – Inciso IV e VI – art. 2º, torna pública aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Justifica-se a convocação conforme o inc. IV do § 2º do art. nº 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital: Local: Rua América 899 – Centro – (Secretaria Municipal de Educação) Horário: 08h Data: 09/02/2024 - Sexta-Feira PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROATIC (PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) NOME CLASSIFICAÇÃO JOSEANE GARCIA DE SOUZA 39º PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE ARTE NOME CLASSIFICAÇÃO DANIELI NUNES SILVA 20º LETYCIA RAYANE RAMIREZ DE MELO 21º RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos: a) registro Geral de Identificação - RG ou equivalente; b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF (atualizado); c) título de eleitor; d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE; e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho); f) uma foto 3x4; g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água); h) certidão de nascimento ou casamento; i) certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF; j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo; k) certificado militar, quando couber; l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber; m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades; n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados; o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH; p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal – Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos – RH; O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo. Corumbá, 07 de Fevereiro de 2024. GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS Superintendente da EGOV Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023 MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Resolução nº 051, de 06 de fevereiro de 2023